

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº028/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede União da Vitória/PR e **Renata Santos Vanzin**.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede União da Vitória/PR, e **Renata Santos Vanzin**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 13h00 às 17h00, **sob a supervisão do defensor público Rafael Miranda Santos**.
Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 04 de agosto de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

120185/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 139, DE 03 DE AGOSTO DE 2021*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 17.936.565-0**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Tales Miletto Dutervil Curry** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Aline Dozoretz de Souza**, conforme o **termo de adesão nº027/2021**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

120186/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 140, DE 03 DE AGOSTO DE 2021*Designa supervisor de serviço voluntário.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** o **procedimento administrativo sob nº 17.912.049-6**;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o defensor público **Rafael Miranda Santos** para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) **Renata Santos Vanzin**, conforme o **termo de adesão nº028/2021**, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

120187/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº027/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede União da Vitória/PR e **Aline Dozoretz de Souza**.
Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede União da Vitória/PR, e **Aline Dozoretz de Souza**, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00, **sob a supervisão do defensor público Tales Miletto Dutervil Curry**.
Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 04 de agosto de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

120184/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 141, 04 DE AGOSTO DE 2021*Alteração de atribuição a pedido de Defensores Públicos Itinerantes – Derroga Resolução DPG nº 138/2021*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VII, XII e XIV, e o art. 124, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital nº 014/2021 e os documentos e inscrições constantes no Protocolo Administrativo nº 17.921.496-2;

CONSIDERANDO os pedidos contido no Procedimento de 17.936.555-3;

CONSIDERANDO que o pedido formulado pelos Defensores Públicos **Mariana Gonzaga** e **Tiago Bertão de Moraes** não importa em prejuízo ao serviço ou ao interesse dos membros, atendendo igualmente ao interesse público;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **TIAGO BERTÃO DE MORAES** como titular da 31ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atuação na 43ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas da Fazenda Pública, em acumulação com a 38ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender às Varas Cíveis.

Art. 2º. Designar a Defensora Pública **MARIANA GONZAGA AMORIM** como titular da 25ª Defensoria Pública Itinerante da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba com atribuição para atender a 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de infância e juventude de das Varas Descentralizadas do Pinheirinho e Conselho Tutelar do Pinheirinho, em acumulação com a 123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender matéria de direito de família e ações de estado de competência das Varas Descentralizadas do Pinheirinho.

Parágrafo único. Fica o/a Defensor/a Público/a mencionada no *caput* designado/a extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para atuar na 124ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para matéria de competência do Juizado Especial Criminal das Varas Descentralizadas do Pinheirinho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir do dia 09 de agosto de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

120313/2021

